Município de Inácio Martins

Solicitação 168/2013

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
168	Aquisição de Material	22/05/2013	1

Solicitante

Código	Nome
992-0	JOAO CARLOS LOPES

Processo Gerado

Número: 269/2013

Local

Código	Nome
27	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

	Nome
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Pagamento

Forma: Até o 15º dia útil d

Entrega

Local: Inácio Martins

Prazo: 30 Dias

Descrição:

Aquisição de plaquetas para georeferenciamento

Lote

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005869	PLAQUETAS PARA GEOREFERENCIAMENTO	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
				TOTAL	2.000,00
				TOTAL GERAL	2.000,00

JOAO CARLOS LOPES
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº: 100/2013
Secretaria requisitante: Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
Objeto: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento.
Valor Estimado para Contratação: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Modalidade: Processo dispensa nº 23/2013.
Forma de Julgamento: menor preço Por item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, 24 de maio de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 100/2013

Objeto: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento

Valor Anual Estimado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

10	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**
10.002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL**
20.606.20012-088	**MANUTENÇÃO DEPTO DESENVOLV RURAL SUSTENTÁVEL**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
01000	Recursos Livres

Inácio Martins, 24 de maio de 2013

MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo dispensa nº 23/2013, versando a Aquisição de plaquetas para georeferenciamento, no valor estimado de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Não restam dúvidas de que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações a competição entre proponentes torna prejudicial à satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, haja vista o pequeno valor do presente processo, é possível que uma licitação formal para o presente objeto resultasse como licitação deserta, além de que, os custos com publicações de uma licitação para o presente, resultaria em despesas superiores a qualquer economia que pudesse ser obtida numa competição entre empresas interessadas.

À propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (...)".*

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se

que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Inácio Martins, 24 de maio de 2013

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Assessor Jurídico
OAB/PR 29.606

RJ Eletromecanica Ltda.

CNP 07.675.637-0001-27

6

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: < ruthe@janzen.com.br>
Data: 13 de maio de 2013 11:00
Assunto: PLAQUETAS P/ GEORREFERENCIAMENTO
Para: gilnelson@ibest.com.br
Cc: gilnelson@ibest.com

Bom dia, Eliane!

Seguem abaixo o orçamento das plaquetas:

1.000 plaquetas com pino chumbador e sem pintura = **R$ 2.000,00** (5mm de espessura)
Valor do frete pela Braspress = **R$ 55,00** (leva uns 4 dias)
TOTAL = R$ 2.055,00

Outra opção:

1.000 plaquetas com pino chumbador e com pintura = **R$ 2.200,00** (5mm de espessura)
Valor do frete pela Braspress = **R$ 55,00** (leva uns 4 dias)
TOTAL = R$ 2.255,00

Outra opção:

1.000 plaquetas Slim sem pino para colar = **R$ 1.200,00** (2mm de espessura)
Valor do frete pela Braspress = **R$ 42,00** (leva uns 4 dias)
TOTAL = R$ 1.242,00

OBS. Prazo de entrega é de 1 dia.

Assim que aprovar orçamento lhe enviaremos o boleto.

Cordialmente, **Ruthe**

Utensilios Fundidos em Aluminio.
(41) 3278-4996 / 3085-1514

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Alfenas, 20 DE MAIO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS

A/C SRA ELIANE

ORÇAMENTO

PLACAS ALUMINIO FUNDIDO
Perfuradas E COM PINO
Tamanho 5 CM DE RAIO 0,5 CM DE ESPESSURA

Preço unitario.....R$ 49,00

CONDIÇOES GERAIS

Pagamento depósito bancário **3 DIAS APÓS ENTREGA**
Transporte já pago
Prazo de entrega 7 dias.

Sem mais, ficamos no aguardo da confirmação do pedido

ATENCIOSAMENTE Douglas Rocha

RAZÃO SOCIAL : DOUGLAS ROCHA
Rua Carmem Vieira de Souza ,375 JD Aeroporto Alfenas – MG Cep: 37130-000
Telefax:(0 xx 35) 3292-3475/3291-5690 CNPJ:86.535.408/0001-83
EMAIL- douglasplacas@yahoo.com.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.675.637/0001-27 NIRE 412.0556960-2

Os abaixo identificados e qualificados:
RUTHE LEPREVOST JANZEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de -,empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 761.163.099-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.236.415-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Pedrini, 124, Uberaba, Curitiba, PR, CEP: 81570-500,
DANIELE JANZEN, brasileira, solteira nascida em 11/11/1996, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 068.163.299-29, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.422.814-3 II-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Pedrini, 124, Uberaba, Curitiba, PR, CEP: 81570-500 representada por sua mãe: **RUTHE LEPREVOST JANZEN**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 781.163.099-00, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.236.415-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1216, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81750-090 ,
Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME** , com sede na Rua Cascavel , 1216, Boqueirão, Curitiba, PR ,CEP 81750-090, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.675.637/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº412.0556960-2 em 28/09/2005; e ultima alteração sob o numero 20084350997 em 08.10.2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DE- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RUTHE LEPREVOST JANZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, **passa a partir desta data a ter a seguinte definição**:

A administração da sociedade caberá a **RUTHE LEPREVOST JANZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o artigo nº. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas na primeira alteração do contrato social, já consolidado, que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicaveis a este tipo de sociedade, passando então a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.675.637/0001-27
NIRE: 412.0556960-2

JOÃO LUIZ T52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.675.637/0001-27
NIRE 412.0556960-2

RUTHE LEPREVOST JANZEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de -,empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 781.163.099-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.236.415-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Pedrini, 124, Uberaba, Curitiba, PR, CEP: 81570-500,

DANIELE JANZEN, brasileira, solteira, nascida em 11/11/1996, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 068.163.299-29, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.422.814-3 II-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Pedrini, 124, Uberaba, Curitiba, PR, CEP: 81570-500 representada por sua mãe **RUTHE LEPREVOST JANZEN**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 781.163.099-00, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.236.415-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1216, bairro Boqueirão, Curitiba, PR, CEP: 81750-090,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME** , com sede na Rua Cascavel , 1216, Boqueirão , Curitiba -PR , CEP 81750-090, e inscrita no CNPJ/MF sob nº07.675.637/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0556960-2 em 28/09/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME** e tem **sede e domicílio na Rua Cascavel, 1216, Boqueirão, Curitiba, PR, CEP 81750-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: : **Fabricação de plaquetas em aluminio para colocação em equipamentos e máquinas industriais e comerciais e Comércio atacadista de plaquetas fabricadas em aluminio para colocação em equipamentos e maquinas industriais e comerciais.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 3.000,00 (tres mil reais), divididos em 3,000 (tres mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RUTHE LEPREVOST JANZEN	90.00	2.700	2.700,00
DANIELE JANZEN	10.00	300	300,00
TOTAL	100.00	3.000	3.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

JOSÉ EDALDO T52 ILHA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.675.637/0001-27
NIRE 412.0556960-2

quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RUTHE LEPREVOST JANZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**.
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JOSÉ ROALDO FILHO T52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RDJ ELETRO MECÂNICO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.675.637/0001-27
NIRE 412.0556960-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 22 de Fevereiro de 2010

RUTHE LEPREVOST JANZEN

DANIELE JANZEN
representada por sua mae Ruthe Leprevost Janzen

RUTHE LEPREVOST JANZEN

JOSÉ TOALDO FILHO T52

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2010
SOB NÚMERO: 20105192449
Protocolo: 10/519244-9, DE 26/04/2010
Empresa:41 2 0556960 2
RDJ ELETRO MECANICO LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDJ ELETRO MECANICO LTDA - ME
CNPJ: 07.675.637/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:54:36 do dia 16/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2013.
Código de controle da certidão: **E1DB.106A.39BC.C1D8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDJ ELETRO MECANICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.675.637/0001-27
Certidão nº: 29897494/2013
Expedição: 14/05/2013, às 13:50:51
Validade: 09/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDJ ELETRO MECANICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.675.637/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-14001637
Nome: RDJ ELETRO MECANICO LTDA - ME
CNPJ: 07.675.637/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07675637/0001-27
Razão Social: RDJ ELETRO MECANICO LTDA
Endereço: RUA CASCAVEL 1216 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2013 a 20/06/2013

Certificação Número: 2013052215243565643794

Informação obtida em 22/05/2013, às 15:24:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa Nº. 23/2013.

OBJETO: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: RDJ ELETRO MECANICO LTDA ME,

CNPJ: 07.675.637/0001-27,

Valor Anual Estimado:2.000,00 (Dois Mil Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins, 24 de maio de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 23/2013. Objeto: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RDJ ELETRO MECANICO LTDA ME, CNPJ da Contratada: 07.675.637/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n ° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 24 de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0FB6B045

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/06/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guamiranga, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº. 234, Centro – Cep: .435-000 GUAMIRANGA-PR., no horário de expediente administrativo, e informações pelo telefone – (0**-42-34381148). E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br
GUAMIRANGA-PR, em 05 de junho de 2013.
Gilmara Bobato
Pregoeira

EDITAL Nº 27/2013
A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR:
A população do Município de Guamiranga para a audiência pública, a ser realizada no dia 20/06/2013 (quinta–feira), às 13:30 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Guamiranga, à Rua Profª. Eleonora Ribeiro, s/n, Centro, nesta cidade, para apresentação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Guamiranga, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2013.
Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de junho de 2013.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão nº. 40 de 15/05/2013.
Julgamento: 29/05/2013.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrodoméstico e Equipamentos Eletrônicos para as diversas Secretarias Municipais.
Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão sob nº. 40/2013 de /2013, adjudicando o resultado da seguinte forma:
a)Com a empresa SZ Byte Informática Ltda, CNPJ 10.230.504/0001-51, situada na Rua Argemiro de Paula, nº. 964 Rebouças – Paraná. Vencedora de itens do lote 1, e lote 3, com valor total de R$ 7.821,96 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
b)Com a empresa Elisabete S. Gaspar, CNPJ 07.731.259/0001-51, situada na Rua Diogo Emanuel de Almeida, S/nº Guamiranga – Paraná. Vencedora de itens ote 2, com valor total de R$ 7.250,25 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
c)Com a Empresa Geferson Junior Wognei – ME, CNPJ nº 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves,Nº 3037, Campina do Simão – Paraná. Vencedora de itens do lote1, com o valor total de R$ 8.952,40 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
d)Com a empresa Thiago Boico – ME (Versão Informática), CNPJ 08.008.772/0001-81, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1308, Prudentópolis – Paraná. Vencedora de itens do lote 1, com valor total de R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).
Prefeitura Municipal de Guamiranga, em 07 de junho de 2013.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 050/2013
A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 202/03 e na Lei 9394/96 - LDB,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Profissionais do Magistério do Quadro Efetivo desta Prefeitura Municipal:
1)Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Marcia Kelte Menon
2)Representante dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Marcos Geraldo Gonçalves Pereira
Marcia Luiza Pontarolo
3)Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino:
Jane Maria Franco Rodrigues
4)Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Rosi Lopes
Art. 2º - Fica a Comissão designada, responsável por estabelecer o Cronograma de Trabalho e o respectivo Regulamento de Avaliação de Desempenho que deverá ser homologado por este Executivo Municipal.

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES N
035/2013
Aviso resumido Dispensa
Dispensa de Licitação 76/2013 - Ratificação: 29/
Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para se
Fornecedor: L & L CAVASSIM LTDA-ME - CNPJ:
Valor: R$ 7.950,00
Base Legal: Art. 24 II da lei nº 8666/93

Dispensa de Licitação 77/2013 - Ratificação: 03/
Objeto: Contratação de empresa especializada p
Fornecedor: E. J. REFATTI & CIA LTDA-ME - CN
Valor: R$ 7.800,00
Base Legal: Art. 24 II da lei nº 8666/93
Gilmara Bobato
Chefe do Dptº de Compras e Licitações

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES
035/2013
Cancelamento de Licitação
A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita M
RESOLVE:
Cancelar em defesa do interesse público, o proc
vista algumas modificações que serão realizadas no E
Gabinete da Prefeita Municipal de Guamiranga,
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

Publicidade de Extrato de Recisão de Contrato
RECISÃO DE CONTRATO
PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº52/2013
CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Es
Guamiranga, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Editora Tribuna Regional Ltda -
OBJETO: Contratação de Serviços de publicaç
Gabinete da Prefeita Municipal de Guamiranga.
Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES
037/2013
Aviso resumido de Licitação – Convite Nº. 03/2
Modalidade: Convite nº 03/2013
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato pa
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Abertura e Julgamento das Propostas: 18/06/2
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Guar
Melhores informações, bem como cópia integra
1148, ou pelo e mail: licitação@guamiranga.pr.gov.b
Gilmara Bobato
Chefe do Dptº de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Inácio Mart

Contrato nº 54/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 10/2013; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2013; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TEREZINHA DA FÁTIMA DIAS CABRAL; CPF da Contratada: 040.073.339-04; Valor Contratual: R$ 7.314,00 (Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais); Assinatura: 08/05/2013; Prazo Execução: até 31/12/2013.

Contrato nº 55/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 21/2013; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de publicações de processos judiciais e administrativos do Diario de Justiça do Paraná e Diario do Tribunal de Contas do Paraná; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56; Valor Contratual: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 13/05/2013; Prazo Execução: 12 meses.

Contrato nº 56/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 22/2013; Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 56.880,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Assinatura: 21/05/2013; Prazo Execução: 30 dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

Contrato nº 57/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2013; Objeto: Aquisição de peças e serviços para eventual manutenção das máquinas Motoniveladora Komatsu GD555 3C e Retroescavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC, junto a distribuidor exclusivo da marca Komatsu no Estado do Paraná; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12; Valor Contratual: R$ 154.708,38 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos); Assinatura: 23/05/2013; Prazo Execução: 12 meses.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 22/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Valor Contratado: R$ 56.880,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.
Inácio Martins, 20 de maio de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 23/2013. Objeto: Aquisição de plaquetas para georeferenciamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RDJ ELETRO MECANICO LTDA ME, CNPJ da Contratada: 07.675.637/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 24 de maio de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 24/2013. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para manutenção, em período de garantia, do veículo ambulância Renaut Master AVS-9205. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 815,39 (Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.
Inácio Martins, 29 dias de maio de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 25/2013. Objeto: Contratação de clinica para realização de procedimentos cirurgicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MAURICIO KULKA LTDA, CNPJ da Contratada: 13.536.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 6 de junho de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N
067/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alter ações, aplicando-se, subsidiariamente, no qu couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martin torna público que fará realizar-se às 9h30min d dia 25/06/2013, na sede da Prefeitura Municipa - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, n Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, par Aquisição de veículo para a Secretaria Municipa de Agricultura e do Abastecimento. Edital e de

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade Processo dispensa nº 23/2013, que tem por objeto a Aquisição de plaquetas para georeferenciamento, contém 19 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Inácio Martins, 12 de junho de 2013.

Ismael Cesar Padilha
Presidente da CPL